L E I Nº 936/83

"Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Coelba e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muninicipal autorizado a celebrar Convênio com a Companhia de Eletricidade da Bahia -COELBA, que tem por objetivo a regulamentação do Sistema de Iluminação Pública do Município, e fixa as atribuições para ambas as partes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 21 de julho de 1983.

DR. JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

DR. ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete